



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1866, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138.834,65 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138.834,65 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0402	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0404	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
0406	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0408	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
0408	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 Valor: 640,71 (Seiscentos e Quarenta Reais e Setenta e Um Centavos)
0411	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

	4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
0411	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0412	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0417	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil Valor: 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos Reais)
0417	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 3.493,94 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 04 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL